



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Presidente
Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1142 CNPJ 30.169.320/0001-30
e-mail: camara.sj@ig.com.br

LEI Nº 1.428

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2009.**

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Silva Jardim para o exercício financeiro de 2009, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

- I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
- II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
- III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 30.265.500,00 (trinta milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 17.734.500,00 (dezesete milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES

1100 - Receita Tributária	R\$ 1.341.000,00
1200 - Receitas de Contribuições	R\$ 1.199.000,00
1300 - Receita Patrimonial	R\$ 1.620.000,00
1700 - Transferências Correntes	R\$ 46.292.250,00
1900 - Outras Receitas Correntes	R\$ 348.000,00
7210 - Receitas Correntes Intraorçamentária	R\$ 1.300.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	R\$ 52.100.250,00
- Dedução da Receita para o FUNDEB	R\$ 4.126.250,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 47.974.000,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Presidente
Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1142 CNPJ 30.169.320/0001-30
e-mail: camara.sj@ig.com.br

RECEITAS DE CAPITAL

2100 – Operações de Crédito	R\$ 2.000,00
2200 – Alienação de Bens	R\$ 1.000,00
2400 – Transferências de Capital	R\$ 22.000,00
2500 – Outras Receitas de Capital	R\$ 1.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	R\$ 26.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$ 52.126.250,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$ 48.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

1 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.485.000,00
2 - GP - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.176.000,00
3 - SEMAD - SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.506.000,00
4 - SEMFA-SECR. MUN. FAZENDA	R\$ 3.189.000,00
5 - SEMOSP - SECR.MUN.OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 7.011.000,00
6 - SM.EDUCAÇÃO CULT.CIÊNCIA TECNOLOGIA	R\$ 11.375.000,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 697.000,00
8 - SEMSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS	R\$0,00
9 - SEMAAP-SECR.MUN.AGRIC. ABASTEC. E PESCA	R\$ 506.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 451.500,00
11 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTHPS	R\$0,00
12 - INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS-IPJSJ	R\$0,00
13 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$0,00
14 - SECR. MUN. PLANEJAMENTO E DES. ECONOMICO	R\$ 205.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	R\$ 2.191.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 313.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 160.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 30.265.500,00

b) Orçamento da Seguridade Social

1 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 115.000,00
2 - GP - GABINETE DO PREFEITO	R\$0,00
3 - SEMAD - SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO	R\$0,00
4 - SEMFA-SECR. MUN. FAZENDA	R\$ 330.000,00
5 - SEMOSP - SECR.MUN.OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$0,00
6 - SM.EDUCAÇÃO CULT.CIÊNCIA TECNOLOGIA	R\$ 784.000,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Presidente
Praça Amaranal Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1142
e-mail: camara.sj@ig.com.br CNPJ 30.169.320/0001-30

7 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$0,00
8 - SEMSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS	R\$ 9.492.000,00
9 - SEMAAP-SECR.MUN.AGRIC. ABASTEC. E PESCA	R\$0,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$0,00
11 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTHPS	R\$ 1.323.500,00
12 - INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS-IPJS	R\$ 5.555.000,00
13 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 135.000,00
14 - SECR. MUN. PLANEJAMENTO E DES. ECONOMICO	R\$0,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	R\$0,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$0,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 17.734.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 48.000.000,00
---	--------------------------

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - Legislativa	R\$ 1.485.000,00
4 - Administração	R\$ 4.656.000,00
6 - Segurança Pública	R\$ 40.000,00
8 - Assistência Social	R\$0,00
9 - Previdência Social	R\$0,00
10 - Saúde	R\$0,00
12 - Educação	R\$ 11.270.000,00
13 - Cultura	R\$ 101.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 3.565.000,00
16 - Habitação	R\$ 0,00
17 - Saneamento	R\$ 1.802.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 451.500,00
19 - Ciência e Tecnologia	R\$ 4.000,00
20 - Agricultura	R\$ 506.000,00
22 - Indústria	R\$ 20.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 677.000,00
25 - Energia	R\$ 1.060.000,00
26 - Transporte	R\$ 2.775.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 313.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.060.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 480.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 30.265.500,00

b) Orçamento da Seguridade Social



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Presidente
Praça Amaran Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1142
e-mail: camara.sj@ig.com.br CNPJ 30.169.320/0001-30

1 - Legislativa	R\$ 115.000,00
4 - Administração	R\$ 330.000,00
6 - Segurança Pública	R\$0,00
8 - Assistência Social	R\$ 1.436.500,00
9 - Previdência Social	R\$ 5.555.000,00
10 - Saúde	R\$ 9.492.000,00
12 - Educação	R\$ 784.000,00
13 - Cultura	R\$0,00
15 - Urbanismo	R\$0,00
16 - Habitação	R\$ 22.000,00
17 - Saneamento	R\$0,00
18 - Gestão Ambiental	R\$0,00
19 - Ciência e Tecnologia	R\$0,00
20 - Agricultura	R\$0,00
22 - Indústria	R\$0,00
23 - Comércio e Serviços	R\$0,00
25 - Energia	R\$0,00
26 - Transporte	R\$0,00
27 - Desporto e Lazer	R\$0,00
28 - Encargos Especiais	R\$0,00
99 - Reserva de Contingência	R\$0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 17.734.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 48.000.000,00
---	--------------------------

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31 - Ação Legislativa	R\$ 1.485.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 365.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 2.642.000,00
123 - Administração Financeira	R\$ 929.000,00
182 - Defesa Civil	R\$ 40.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$0,00
244 - Assistência Comunitária	R\$0,00
271 - Previdência Básica	R\$ 767.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 337.000,00
301 - Atenção Básica	R\$0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$0,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Presidente
Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1142
e-mail: camara.sj@ig.com.br CNPJ 30.169.320/0001-30

361 - Ensino Fundamental	R\$ 9.585.000,00
362 - Ensino Médio	R\$ 82.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 1.161.000,00
367 - Educação Especial	R\$ 100.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 101.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 1.501.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 3.565.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	R\$ 11.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 290.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 451.500,00
573 - Difusão do Conhecimento Cient.e Tecnológ	R\$ 4.000,00
605 - Abastecimento	R\$ 506.000,00
661 - Promoção Industrial	R\$ 20.000,00
695 - Turismo	R\$ 635.000,00
752 - Energia Elétrica	R\$ 1.060.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 2.775.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 268.000,00
813 - Lazer	R\$ 45.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 1.060.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 480.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 30.265.500,00

b) Orçamento da Seguridade Social

31 - Ação Legislativa	R\$0,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$0,00
122 - Administração Geral	R\$ 374.500,00
123 - Administração Financeira	R\$0,00
182 - Defesa Civil	R\$0,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 12.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 19.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 128.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.180.500,00
271 - Previdência Básica	R\$ 830.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 3.034.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 2.443.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 6.274.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$0,00
362 - Ensino Médio	R\$0,00
365 - Educação Infantil	R\$0,00
367 - Educação Especial	R\$0,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Presidente
Praça Amaranal Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1142
e-mail: camara.sj@ig.com.br CNPJ 30.169.320/0001-30

392 - Difusão Cultural	R\$0,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$0,00
452 - Serviços Urbanos	R\$0,00
482 - Habitação Urbana	R\$22.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	R\$0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$0,00
573 - Difusão do Conhecimento Cient.e Tecnológ	R\$0,00
605 - Abastecimento	R\$0,00
661 - Promoção Industrial	R\$0,00
695 - Turismo	R\$0,00
752 - Energia Elétrica	R\$0,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$0,00
812 - Desporto Comunitário	R\$0,00
813 - Lazer	R\$0,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$0,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 3.417.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 17.734.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 48.000.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3100 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 14.107.500,00
3300 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 11.420.500,00

4 – Despesas de Capital

4400 - INVESTIMENTOS	R\$ 3.597.500,00
4600 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 660.000,00

9 – Reserva de Contingência

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 480.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 30.265.500,00

.....

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Presidente
Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1142 CNPJ 30.169.320/0001-30
e-mail: camara.sj@ig.com.br

3100 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.511.500,00
3300 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.663.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 17.734.500,00

.....

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 48.000.000,00
---	--------------------------

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- A abrir no curso de execução orçamentária de 2009, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada por esta Lei, por Excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

II -Mediante Decreto, remanejar ou transferir recursos de uma Dotação para outra até o Limite de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o Art. 43, § 1º - Inciso III e IV da Lei 4.320/64, exceto quando se tratar de Dotações da Câmara Municipal.

III- A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV- Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

V- A abrir no curso da execução do orçamento de 2009, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

Artigo 5º- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de **2009**.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de dezembro de 2008.

Elmari Alves do Nascimento
Prefeito